



ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
ASSESSORIA JURÍDICA

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 5 DE JANEIRO DE 2012.

Instaura Tomada de Contas Especial
para os Municípios que especifica e
designa Comissão responsável.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições conferidas pelo §1º do art. 93 da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto no art. 47 da Lei Complementar nº 102, de 17 de janeiro de 2008, no art. 30, II, do Decreto nº 43.635, de 20 de outubro de 2003, e Instrução Normativa TCEMG nº. 01/2002, alterada pela Instrução Normativa TCEMG nº 03/2005, e considerando a Resolução SETOP nº 041, de 04 de outubro de 2010, que institui o Núcleo de Tomada de Contas Especial da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurada Tomada de Contas Especial para o fim de apurar eventuais irregularidades na aplicação e na prestação de contas de recursos repassados pelo Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas, aos seguintes municípios, mediante os respectivos convênios:

- I - Município de Coroaci, Convênio nº 040/08;
- II - Município de Coroaci, Convênio nº 063/08;
- III - Município de Coroaci, Convênio nº 154/08;
- IV - Município de Coroaci, Convênio nº 363/08;
- V - Município de Coroaci, Convênio nº 979/08;
- VI - Município de Sem Peixe, Convênio nº 579/08; e
- VII - Município de Sem Peixe, Convênio nº 881/08.

Art. 2º Designa o servidor Diego Moreira Santos, MASP 1.166.222-8, Coordenador do Núcleo de Tomada de Contas Especial, para conduzir a presente tomada.

Art.3º Os trabalhos realizados pela Comissão deverão ser concluídos no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Resolução.



ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
ASSESSORIA JURÍDICA

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas, em Belo Horizonte, aos 5 do mês de janeiro de 2012. 224º da Inconfidência Mineira e 191º da Independência do Brasil.

CARLOS MELLES

Secretário de Estado de Transportes e Obras Públicas